



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

No.01/2012

Santos, 07 de Maio de 2012

Chamada para apresentação de proposta para contratação de serviço

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Agência para a compra de Passagens Aéreas Nacionais**

O Instituto Albatroz torna pública Cotação Prévia de Preço para contratação de Agência para a compra de Passagens Aéreas Nacionais para atendimento das metas do Convênio nº. 027/2009, no âmbito do Programa de Trabalho 2012420080028 Monitoramento da Atividade Aquícola e Pesqueira, Contrato de Repasse nº. 00350.004395/2009-96 (Processo), prorrogado por meio do ofício N.º 12/2011

Expedição: 23/12/2009. Abertura: 07/05/2012, às 10:00 horas na sede do Instituto Albatroz.

PREÂMBULO

O Instituto Albatroz, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 05.661.298/0001-02, com sede à Rua Marechal Hermes, 35 Boqueirão Santos - SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, com critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os serviços de agência devidamente especializada na emissão de passagens aéreas nacionais, objetivando a contratação de serviços de venda e emissão de passagens aéreas nacionais, para atendimento das metas do Convênio nº. 027/2009, SICONS nº 722400/2009, no âmbito do Programa de Trabalho 20.125.1344.2 C02.0001 celebrado com o Ministério da Pesca, sob contrato de repasse nº. 00350.004395/2009-96 (Processo), tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contido no Extrato de Prorrogação de Ofício nº 112/2011, de 20 de dezembro de 2011, ao Convênio em tela, para 31 de dezembro de 2012, que tem como objetivo a “Pesca responsável através do aprimoramento de medidas de mitigação para redução das capturas incidentais em pescarias e da padronização metodológica da coleta de dados a bordo”.

O presente processo de seleção é regido exclusivamente pelo Regulamento de Seleções do Instituto Albatroz, publicado em 07 de Maio de 2012, o qual se encontra disponível no site eletrônico www.albatroz.org.br.

Este processo de seleção **não** é regido pela Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, destinadas aos contratados e participantes de atividades no âmbito do referido Convênio, que apresente o maior percentual de desconto único oferecido



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

sobre o valor líquido dos bilhetes de passagem emitidos no período de vigência do contrato, de acordo com especificações constantes no anexo I, TERMO DE REFERENCIA, do presente edital.

1.2 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas nacionais no decorrer do contrato é aproximadamente de **R\$ 24.229,58 (Vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos)**.

1.3 O valor constante do item anterior é meramente estimativo, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa cumprir as metas do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 027/2009 celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e o Instituto Albatroz, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contido no Extrato de Prorrogação de Ofício nº 112/2011, de 20 de dezembro de 2011, ao Convênio em tela, para 31 de dezembro de 2012.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Reservar, emitir, marcar, remarcar, endossar passagens aéreas nacionais, classe econômica, com fornecimento de bilhete eletrônico, físico ou através de PTA caso necessário, em trechos nacionais indicados pelo IA para cumprimento das metas do referido convênio.

3.2 A quantidade aproximada de passagens nacionais a ser emitida é de 31 passagens.

3.3 A selecionada está obrigada a oferecer todas as opções de horários e tarifas que as empresas aéreas disponham inclusive para bilhetes que componham passagens de ida e volta, para o período requerido pelo CONTRATANTE.

3.4 O fornecimento das passagens deverá ocorrer de forma parcelada, à medida que solicitado pelo INSTITUTO ALBATROZ.

3.5. O critério para escolha das tarifas e horários que melhor convierem ao INSTITUTO ALBATROZ é de exclusividade do contratante.

3.6 O início do fornecimento será a partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora desta cotação prévia de preço.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta cotação prévia de preço somente pessoas jurídicas devidamente registradas e regularizadas, habilitadas na atividade de fornecimento de passagens aéreas e que atendam às exigências desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO.

4.2 Não será admitida a participação nesta cotação prévia de preço de empresas que:

a) estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em cotação prévia de preço e/ou impedidas legalmente de contratar com o Instituto de Filosofia da Libertação;



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;
- c) da qual algum responsável pela cotação prévia de preço seja participante direta ou indiretamente. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista;
- d) estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido nesta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO e que não tenha sido apresentado na reunião de abertura das propostas, devidamente incluso no envelope apropriado, exceto se for microempresa (Lei nº123/2006).

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar, à Comissão Permanente de Cotação, dois envelopes separados e lacrados, contendo a DOCUMENTAÇÃO no envelope n.1 e a PROPOSTA DE PREÇO no envelope n. 2, na sede do INSTITUTO ALBATROZ – Rua Marechal Hermes, 35 Boqueirão, Santos - de segunda a sexta-feira, das 14:00h às 17:00h, até o dia 11 de Maio de 2012.

5.2 Os dois envelopes, contendo a documentação e as propostas, devem estar etiquetados, em sua parte externa e fronteira, do seguinte modo:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO AO INSTITUTO ALBATROZ
COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 01/2012
– COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA COM CNPJ

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO AO INSTITUTO ALBATROZ
COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 01/2012
– COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA COM CNPJ

5.3. Documentos de Habilitação

5.3.1. Para participar da presente Cotação Prévia de Preço, os interessados deverão apresentar no Envelope nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO, cópias dos documentos de habilitação abaixo enumerados que lhe sejam pertinentes e que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.

5.3.1.1 Documentação relativa à habilitação jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

- d) Alvará de funcionamento (da sede da empresa), devidamente atualizado.
- e) Prova que representa ou contrata diretamente os serviços solicitados;
- f) Cédula de identidade do representante legal da empresa nesta Cotação Prévia de Preços;
- g) PROCURAÇÃO para o caso de a empresa se fazer representar por pessoa legalmente credenciada, por ocasião da abertura dos envelopes;
- h) Se quiser gozar dos benefícios, DECLARAÇÃO do Contador (cadastrado no CRC) de que a empresa licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar 123/06.

5.3.1.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (obtida em): (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (obtida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (obtida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União (obtida em): (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa licitante.

5.3.2 Os proponentes deverão apresentar os documentos requeridos em original, ou por cópia autenticada por cartório competente, ou publicada em órgão da Imprensa Oficial ou ainda por autenticação direta da Comissão Permanente de Cotação Prévia de Preço, quando apresentados simultaneamente, a cópia e o original, ficando a cópia como parte integrante do processo licitatório. Em havendo a autenticação direta de documentos pela Comissão, estes deverão ser a seguir envelopados e lacrados pelo proponente no Envelope Nº. 1 para proceder a conclusão da entrega do referido Envelope.

5.3.3 Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar documentos válidos de habilitação requeridos que lhe sejam pertinentes.

5.4. Os interessados deverão apresentar no *Envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO*, a sua proposta de preço, conforme anexo 2, em 01 (uma) via digitada em papel timbrado da empresa, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, que deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail, o percentual (%) de desconto oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes emitidos e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com as folhas rubricadas.

5.5. A incidência tributária e demais encargos, encargos sociais, seguros, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o preço, inclusive frete, se houver, deverão estar incluídos no preço oferecido.

5.6. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

5.7. Os valores das propostas deverão ser em moeda corrente deste país, correspondendo ao percentual de desconto, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DO JULGAMENTO



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

6.1. A presente cotação prévia de preço é do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério o maior percentual de desconto único oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes de passagem a serem faturados no período de vigência do contrato e sobre o valor estimado no item 1.2.

6.2 Para obtenção da proposta mais vantajosa para o INSTITUTO ALBATROZ o julgamento levará em consideração o atendimento das exigências contidas nos itens 5.3 e 5.4.

6.3. No caso de empate por absoluta igualdade de preços e percentual de desconto entre dois ou mais interessados, far-se-á o desempate por sorteio, em ato público, para o qual os interessados serão convocados.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam as exigências desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO ou imponham condições;
- b) sejam omissas vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- c) que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, e que apresentem preços excessivos ou inexeqüíveis;
- d) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO será publicado no site www.projetoalbatroz.org.br e enviado por e-mail aos participantes do processo licitatório.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta Cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas nesta Cotação.

8.1.1 No ato de contratação da empresa selecionada serão rigorosamente conferidas as certidões negativas solicitadas no item 5.3 e em caso da inexatidão de informações apresentadas a Empresa será desqualificada do presente processo de Cotação Prévia de Preço.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A Contratada iniciará a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

9.2 O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012 ou até ser atingido o valor da dotação, ou a condição que se realizar primeiro para dar cumprimento ao Convênio nº. 027/2009, Contrato de Repasse nº. **00350.004395/2009-96 (Processo)**, bem como ofício de prorrogação do prazo de vigência contido no Extrato de Prorrogação de Ofício nº 112/2011. Este contrato, todavia, poderá ser prorrogado, condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de seu término, e, de outro, à prorrogação do Contrato de Repasse supracitado e à existência de dotação específica para o objeto do presente contrato entre o IA e a Contratada.



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº. 027/2009, Contrato de Repasse nº. 00350.004395/2009-96 (Processo), no valor global de até R\$ 329.318,22 (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado após a comprovação de realização da viagem, comprovação de ocorrência de “NoShow”, caso ocorra o não embarque do passageiro, ou da realização do cancelamento do bilhete, caso seja o cancelamento solicitado pelo INSTITUTO ALBATROZ, e mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

11.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário em conta bancária do proponente indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.3 Não se pagará por serviço não executado.

11.4 Não será permitida estipulação de faturamento mínimo.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para execução dos serviços, sujeitando-se, as implicações de responsabilidades penais e reparações cíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das descritas no Termo de referência (Anexo I),

a) atestar a execução dos serviços objeto da presente cotação prévia de preço de acordo com as cláusulas deste documento;

b) pagar o preço estabelecido de acordo com item 13.

13.2. São obrigações da Contratada, além das descritas no Termo de referência (Anexo I),

a) assumir a responsabilidade pelo fornecimento das passagens de acordo com o previsto nas especificações deste edital;

b) entregar a nota fiscal com a descrição completa do objeto fornecido;

c) observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outras relacionados à prestação do serviço;

d) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato bem como os tributos que sejam devidos em sua decorrência direta ou indireta, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação nesta cotação prévia de preço implica a aceitação integral e irretratável dos termos do ato convocatório;
- 14.2. Após a abertura das propostas, não serão aceitas solicitações de cancelamento, retificações de propostas ou itens e alterações nos cálculos dos valores;
- 14.3. O IA poderá transferir a data da abertura desta cotação prévia de preço, podendo também revogá-la por interesse público e fato superveniente, e anulá-la por ilegalidade.

15. DO EDITAL

- 15.1. Fazem parte deste edital:
Anexo I – Termo de Referencia;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta do Contrato.

16. DAS INFORMAÇÕES:

- 16.1. Maiores informações serão prestadas aos interessados em dias úteis, no horário das 14:00h às 17:00h, na sede do INSTITUTO ALBATROZ, Rua Marechal Hermes, 35 – Boqueirão - Santos, pelo telefone (13) 3324-6008 ou pelo e-mail carolmatos@projetoalbtroz.org.br.

Santos, 07 de Maio de 2012.

Tatiana da Silva Neves
Coordenador Geral do INSTITUTO ABATROZ



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

ANEXO I

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 01/2012 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais destinadas aos contratados, convidados e participantes de atividades no âmbito do Convênio nº. 027/2009, Contrato de Repasse N. 00350.004395/2009-96 (Processo), Extrato de Prorrogação de Ofício nº 112/2011, de 20 de dezembro de 2011, ao Convênio em tela, para 31 de dezembro de 2012.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa cumprir as metas do referido convênio no âmbito do Programa de Trabalho 20.125.1344.2C02.0001, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que tem como objetivo geral "Pesca responsável através do aprimoramento de medidas de mitigação para redução das capturas incidentais em pescarias e da padronização metodológica da coleta de dados a bordo".

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Reservar, emitir, marcar, remarcar, endossar e fornecer passagens aéreas nacionais, classe econômica, com fornecimento de bilhete eletrônico, físico ou através de PTA caso necessário.

3.2 Utilizar sempre as menores tarifas oferecidas para os bilhetes de passagem a serem fornecidos para o IA, mas que atendam às necessidades do cliente.

3.3 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação na licitação.

3.4 Atender de imediato ao recebimento das Requisições de Passagens Aéreas nacionais, com resposta às demandas no máximo em 04 (QUATRO) horas, apresentando as melhores opções de compra disponíveis e emitir os bilhetes tão logo receba a definição da opção selecionada pelo IA.

3.5 Entregar os bilhetes eletrônicos ou vouchers ao IA, por meio eletrônico ou físico, imediatamente após a sua emissão.

3.6 No caso de alterações de data, horário e itinerário solicitados pelo IA, será cobrada multa de acordo com regras tarifárias.

3.7 No caso de cancelamento solicitado pelo IA ou "NoShow" ocasionado pelo não comparecimento do passageiro para o embarque, será cobrada multa de acordo com regras tarifárias.

3.8 Os procedimentos de cancelamento e reembolso de bilhetes ocorrerão conforme as políticas e prazos que as Companhias Aéreas adotam comercialmente, devendo a contratada



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

primar para que os reembolsos de passagens não utilizadas ocorram com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de utilizar-se o IA desses valores em compensação a pagamentos devidos.

4. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

4.1 Os recursos para custear as despesas neste Termo correrão à conta do Convênio nº. 027/2009, Contrato de Repasse N. 00350.004395/2009-96 (Processo), bem como Extrato de Prorrogação de Ofício nº 112/2011, de 20 de dezembro de 2011, ao Convênio em tela, para 31 de dezembro de 2012 no valor global de **R\$ 24.229,58 (Vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pelo fornecimento das passagens aéreas, o IA pagará à Contratada os preços promocionais praticados pelas Companhias Aéreas, deduzindo-se o percentual (%) de desconto informado em sua proposta na Cotação Prévia de Preços.

5.2 Os pagamentos serão feitos através de crédito bancário na conta da Contratada no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação do relatório de passagens, comprovação da viagem pelo requisitante, entrega da fatura pela Contratada e aceite da fatura pelo IFIL, observadas as condições de fornecimento estipuladas no presente Termo de Referência.

5.3 O relatório deverá conter as seguintes informações:

5.3.1. Nº. do bilhete;

5.3.2. Trecho;

5.3.3. Valor da tarifa cheia;

5.3.4. Valor da tarifa reservada;

5.3.5. Valor e % (porcentagem) da redução;

5.3.6. Valor e % (porcentagem) da taxa de desconto, quando aplicado;

5.3.7. Taxa de embarque;

5.3.8. Valor total da passagem.

5.3.8. Valor de multas referentes aos itens 3.6 e 3.7

5.3.9. Valor de reembolso de passagens, referente à “Noshow” de passageiro ou a cancelamento solicitado pelo IA.

5.3.8. Valor global da fatura.

5.4 O valor total indicado na fatura deverá ser discriminado do seguinte modo: a quantidade e o valor de passagens efetivamente utilizadas; a quantidade e o valor de multas devidas a “NoShows” ocorridos por não comparecimento de passageiro; a quantidade e o valor de multas devidas a cancelamento de passagens ocorridos por solicitação do IA; a quantidade e o valor de multas devidas a alterações de data, horário e itinerário solicitadas pelo INSTITUTO ALBATROZ; e o número do contrato de repasse do convênio: N. 00350.004395/2009-96 (Processo).



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

6. DO PAGAMENTO DE MULTAS E DO REEMBOLSO

6.1 O valor de multas indicados nos itens 3.6 e 3.7 deste Termo de Referência será incluído na fatura como explicitado no item 5.4. Por sua vez, deverá à contratada primar para que os reembolsos de passagens emitidas e não utilizadas ocorram com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de utilizar-se o INSTITUTO ALBATROZ desses valores em compensação a pagamentos devidos.

7. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

7.1 O prazo de vigência do contrato é até Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de seu término, e, de outro, à prorrogação do contrato de repasse N. 00350.004395/2009-96 (Processo) e à existência de dotação específica para o objeto do presente contrato entre o INSTITUTO ALBATROZ e a Contratada.

7.2 Independentemente do prazo ajustado, as obrigações e direitos do INSTITUTO ALBATROZ e da Contratada, resultantes do Contrato entre eles firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem-se mútua quitação.

7.3 A contratada se responsabilizará, ainda, por todas as despesas oriundas do contrato, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao INSTITUTO ALBATROZ, resultantes de culpa ou dolo da contratada ou dos seus prepostos na execução do contrato.

8. DECLARAÇÕES A SEREM RESSALTADAS NA PROPOSTA

8.1. O percentual fixo de desconto oferecido, a ser aplicado sobre o valor das passagens aéreas a serem fornecidas para o INSTITUTO ALBATROZ;

8.2. A total concordância com os termos do presente Edital.



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

ANEXO II

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 01/2012

Proposta de Preço

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Cotação Prévia de Preço nº **01/2012**

Maior percentual de desconto

Percentual (.....%) de desconto oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes emitidos, PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Declaramos pleno conhecimento e total concordância com o Edital da Cotação Prévia de Preço nº **01/2011** publicado pelo Instituto Albatroz

Local, Data

(Assinatura do Representante)

(Nome representante legal da empresa na Cotação Prévia de Preços)

Prazo para envio dos envelopes: **11 de Maio 2012.**



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

ANEXO III

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 01/2012 MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O IA – INSTITUTO ALBATROZ, E DE OUTRO LADO PARA a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, destinadas a atender as necessidades do INSTITUTO ALBATROZ de Maio de 2012 a Dezembro de 2012.

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado O IA – Instituto Albatroz, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 05.661.298/0001-02, com sede à Rua Marechal Hermes, 35 Boqueirão-Santos/SP, representado neste ato pelo seu Coordenador Geral, Tatiana da Silva Neves, brasileira, inscrito no CPF sob o nº. 843.876.617-04, residente nesta cidade, denominado doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº., com sede denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por, CPF Nº., de acordo com o que consta no Edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N. 01/2011, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, para atender ao IA, conforme especificações constantes no edital da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº. 01/2012 e seus anexos.

1.2 A prestação do serviço inclui:

1.2.1. Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais:

- a) Tipo de serviço, o de menor tarifa, mas que atenda as necessidades do cliente.
- b) Envio do bilhete eletrônico ou voucher para o IA;
- c) Reembolso de serviços de acordo com as regras tarifárias de que foram adquiridos.
- d) Cancelamento ou “NoShow” (não comparecer no embarque) será cobrado multa de acordo com regras tarifárias.
- e) Alterações de: data; horário; itinerário será cobrado multa de acordo com regras tarifárias.
- f) Prazo de emissão de serviços de acordo com regra e limitado a quatro horas de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº. 01/2012, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total estimado do presente Contrato é aproximadamente de **R\$ 24.229,58 (Vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de mercado da passagem com o desconto do percentual estabelecido, de acordo com a realização dos serviços e especificações do Edital, cujo pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a comprovação da viagem, depois da emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente e mediante comprovação dos encargos sociais.

3.3 Não será permitida estipulação de faturamento mínimo.

3.4 Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data de recebimento da nova fatura devidamente preenchida conforme estipulado no edital e seus anexos.

3.5 O IA poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

3.6 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 O presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em Dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME JURÍDICO

5.1 Este contrato não gera vínculos empregatícios ou trabalhistas, nem subordinação hierárquica entre as partes, sendo da inteira responsabilidade da CONTRATADA a observância da legislação trabalhista, fiscal, tributária e previdenciária, bem como danos causados a terceiros em decorrência da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DO CONTRATANTE

6.1.1 Atestar a execução dos serviços objeto da presente cotação prévia de preço de acordo com as cláusulas deste documento, Edital e TERMO DE REFERENCIA, partes integrantes deste contrato.

6.1.2 Pagar o preço estabelecido;

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 A contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento de passagens aéreas, de acordo com o previsto nas especificações do edital.

6.2.2 Entregar a nota fiscal / fatura e descrição completa do objeto fornecido.

6.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

6.2.4 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A fiscalização no cumprimento dos serviços será feita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se, no que couber, às penalidades estabelecidas constantes em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do IA, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, não cabendo nenhuma indenização à Contratada, salvo quitação de valores eventualmente pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

10.1.1 Unilateralmente pelo IA, quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;

10.1.2 Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para questões deste Contrato fica eleito o foro de Santos.

11.2 Faz parte deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, a proposta apresentada pela Contratada na Cotação Prévia de Preços N. 01/2011.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam.



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

Santos, 14 de Maio de 2012.

**Tatiana da Silva Neves
Coordenador Geral do INSTITUO ALBATROZ**

1. Testemunha

2. Testemunha